



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 112/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **CSO AMBIENTAL DE PILAR DO SUL SPE**

Referência: **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 112/2023**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **14559/2025**

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, 265, Centro, Pilar do Sul, CEP: 18185-000-SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 28.045.639-6, inscrito no CPF/MF sob o n.º 309.610.448-45, doravante denominado **MUNICÍPIO ou PODER CONCEDENTE**,

A **CSO AMBIENTAL DE PILAR DO SUL SPE**, sociedade de propósito específico, constituída de acordo com as leis brasileira, com sede em Pilar do Sul/SP, na Avenida Papa João XXIII, nº 351, Loteamento Campo Grande, CEP: 18.185-000, na forma do seu Estatuto Social, neste ato representada pelos seus sócios Sr. RICARDO GONÇALVES VALENTE, brasileiro, empresário, casado pelo regime de separação total de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, portador da cédula de identidade RG nº 7.980.532-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.057.278-93, residente e domiciliado em Barueri/SP, Praça Oiapoque, nº 360, apto.602 - Bairro Alphaville, CEP: 06454-060; e, a Sra. CRISTINA MARIA VALENTE ATCHABAHIAN, brasileira, economista, casada pelo regime de separação total de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, inscrita no CRE sob o nº 26598-5 – 2ª Região, e engenheira civil inscrita no CREA sob o nº 5.061 078.390/D, portadora da cédula de identidade RG nº 11.110.980-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.312.718-10, residente e domiciliada em Barueri/SP, na Praça Oiapoque, nº 360, apto 402, Bairro Alphaville, CEP: 06454-060, doravante denominada **CSO ou CONCESSIONÁRIA**,

As **PARTES** firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as cláusulas e condições adiante aduzidas.

- I. Considerando a vigência do Contrato n. 112/2023, entretido entre o Município de Pilar do Sul/SP e a concessionária CSO Ambiental de Pilar do Sul SPE Ltda., tendo por objeto extensa gama de serviços públicos relacionados à gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos;
- II. Considerando ser ínsito ao regime jurídico das concessões a possibilidade de o Poder Concedente promover atualizações ou melhorias de especificações técnicas e níveis de performance do objeto concedido, observada a preservação da equação econômico-financeira original do contrato;
- III. Considerando haver disponibilidade financeira compatível com solução que promova melhoria dos serviços e novas tecnologias com aporte de capital para implantação de um ecoponto e readequação de galpão de triagem de materiais recicláveis, abrangendo ainda a extensão, por prazo limitado, da solução técnica de recolhimento mecanizado da coleta de resíduos em termos que otimizem o gasto público com o mesmo e permita a reversão de um ecoponto e um galpão de triagem;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- IV. Considerando a inexistência de precedente com as novas especificações que se pretende acrescer ao contrato no âmbito do município de Pilar do Sul;
- V. Considerando a expressão econômica diminuta deste termo aditivo à luz do valor global do contrato;
- VI. Considerando a prudência de se promover uma experiência de desempenho das novas especificações tanto para melhor subsidiar um juízo futuro do Concedente por sua vantagem enquanto custo-benefício e sua eventual continuidade, como também para se verificar mais detidamente a capacidade orçamentária em absorver o incremento do encargo financeiro;

**RESOLVEM** as **PARTES**, de mútuo e comum acordo, celebrar o **2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 112/2023**, para:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1. Pelo presente aditivo, promovem-se atualizações de especificações técnicas e quantitativos de disponibilização de contêineres, coleta seletiva, operação de ecoponto e implantação da triagem de resíduos recicláveis, bem como integração tecnológica de disponibilização de caminhões compactadores na coleta mecanizada nos termos de estudo técnico-econômico, seu cálculo de quantidades/unidades e cronograma de implantação, anexos.

## CLÁUSULA SEGUNDA

- 2. Ressalvada a reversão de bem quanto ao ecoponto e ao galpão de triagem previstos no estudo técnico-econômico anexo, os demais escopos e serviços descritos no referido estudo terão sua disponibilização limitada a 18 meses a contar do presente.

## CLÁUSULA TERCEIRA

- 3. O valor base da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL passará a ser o seguinte, na data base dos preços praticados em novembro/2025:

**3.1 R\$ 316.506,37 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e seis reais e trinta e sete centavos) por mês**, durante o ano 02 da Concessão a partir do dia 17/11/2025 (início da execução do presente termo aditivo), considerando o valor da contraprestação atual (novembro/2025);

**3.2 R\$ 378.631,57 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, durante o ano 03 da Concessão a partir de 08/12/2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Parágrafo único.** Os valores acima estão expressos em sua referência de preço com base nos preços praticados em novembro/2025, devendo receber as atualizações conforme as disposições contratuais, notadamente as cláusulas 24 do Contrato e 3.1. do Primeiro Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes de acordo, justa e contratadas, foi lavrado o presente termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 112/2023, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 17 de novembro de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Poder Concedente**

**CSO AMBIENTAL DE PILAR DO SUL SPE S/A**

**CNPJ nº 53.108.712/0001-95**

**Concessionária**

**Testemunhas:**



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



**CÓDIGO DE ACESSO**  
19E68C969E3D4DB29579EB3614E4017F

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/19E68C969E3D4DB29579EB3614E4017F>